



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 001/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 002/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 003/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA Nº 004/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA Nº 14.424 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024	3
PORTARIA Nº 14.424 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
EDITAL	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 01/2024	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 02/2024	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 03/2024	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 04/2024	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 05/2024	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 06/2024	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	17
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	17
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 - SEMED	17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 - SEMED	18
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEMED	18
EXTRATO DE CONTRATO	18
CONTRATO Nº 01/2024 - SEMED	18

GABINETE DO PREFEITO - GAP**DECRETO****DECRETO Nº 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito de Imperatriz, no uso de suas atribuições previstas em Lei, que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.689/2017, que dispõe sobre a Organização do SITZ - Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Imperatriz; CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a elaboração e fiscalização da aplicação dos cálculos tarifários; CONSIDERANDO o congelamento da tarifa pública, com 1 (hum) reajuste nos últimos 48 (quarenta e oito) meses; DECRETA: Art. 1º - Realinhar os valores da Tarifa Pública do SITZ - Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Imperatriz, da seguinte forma: §1º - R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para os serviços (linhas) com extensão de até 45 (quarenta e cinco) quilômetros. §2º - R\$ 9,00 (nove reais) para os serviços (linhas) com extensão entre 45,1 (quarenta e cinco vírgula um) quilômetros e 85 (oitenta e cinco) quilômetros. §3º - R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para os serviços (linhas) com extensão superior a 85 (oitenta e cinco) quilômetros. §4º - Reajuste em 13,04% (treze vírgula zero quatro por cento) no valor referente ao complemento tarifário vigente, previsto na Lei 1.825/2020, contido na Ata de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 001/2020 - CEL, resultado do Processo Administrativo nº 02.14.00.001/2020 - SETRAN. Art. 2º - As tarifas públicas fixadas por este Decreto possuem vigência a partir de 01 de Março de 2024. Art. 3º O Complemento Tarifário fixado por este Decreto possui vigência a partir de 01 de Março de 2024. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: \$76z.CTx5sO/

PORTARIA**PORTARIA Nº 001/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 23/01/2024. O CORREGEDOR DA

GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e artigo 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, RESOLVE: 1 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito ordinário (art. 121 da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e art. 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por servidor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, indicado(s) no(s) documento(s) em anexo, datado(s) de 15/12/2023; 2 - DESIGNAR os servidores VALÉRIA DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal, matrícula nº 84.776-0 e DARLAN DA SILVA DE MELO, Guarda Municipal, matrícula nº 84.772-1, para compor a Comissão Processante que conduzirá o feito; 3 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar(em) defesa escrita no prazo legal; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: v1juh1vmo20240227080222

PORTARIA Nº 002/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 21 de fevereiro de 2024. O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, no uso das atribuições previstas nos artigos 11 e 13, II, da Lei ordinária Municipal nº 1.694/2017, e tendo em vista o disposto no art. 18, IV, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, bem como os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, RESOLVE: Art. 1º. Realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA nº 001/2024, a ser realizada na Sala de Armas, Munições e Equipamentos (SAME) com o objetivo de inspecionar e conferir a quantidade e operabilidade das armas e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, conforme art. 9º do Decreto Executivo Municipal nº 063/2019; Art. 2º. Designar a data de 01 de março de 2024,



as 9:00h (nove horas) para início da correição na sede da GMI; Art. 3º. Designar o servidor MARCELO BITAR LÔBO JÚNIOR, Assessor Especial Jurídico, matrícula n.º 84.755-6, alocado nesta Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz/MA para assessorar nesta correição; Art. 4º. Determinar a comunicação do Ilustríssimo Senhor MARCOS ANDRÉ ALVES DE CARVALHO, Coordenador de Proteção Patrimonial, Matrícula n.º 84.898-1 para tomar ciência e acompanhar a correição; Art. 5º. Determinar a comunicação do Excelentíssimo Senhor Comandante da Guarda Municipal VALTERLY BARROS COSTA para tomar ciência da correição; Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 2yh4q5y4hxr20240227090257

PORTARIA Nº 003/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 21/02/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos levados a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 065/2024-GMI; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: fyiji1gtyq20240227090250

PORTARIA Nº 004/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 21/02/2024 O CORREGEDOR DA

GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos levados a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 355/2023-GMI; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: cnuga9a97s020240227090212

PORTARIA Nº 14.424 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE MAGISTÉRIO, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA IVANEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.182-1, portador(a) CPF n.º 624.892673-53, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 21/02/2024 a 21/02/2024, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE





IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: e3qrwnm4pyg20240227210227

PORTARIA Nº 14.424 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a),RESOLVE:Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo deAUXILIAR DE MAGISTÉRIO, ocupado pelo(a) servidor(a)efetivo(a) MARIA IVANEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.182-1, portador(a) CPF nº 624.892673-53, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015.Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 21/02/2024 a 21/02/2024, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público.Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: smy2jgxqu6w20240227210231



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 01/2024**

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

.DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: J.T.N. ABREU DISTRIBUIDOR

CPF | CNPJ: 04.280.148/0001-08

.DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISSSN	20/06/2019	472,04	611,79	343,21	122,36	0,00	1.077,36
2019	ISSSN	22/07/2019	378,83	490,54	269,96	98,11	0,00	858,61
2019	ISSSN	20/08/2019	136,74	176,92	95,65	35,38	0,00	307,95
2019	ISSSN	20/09/2019	436,27	563,96	299,09	112,79	0,00	975,84
2019	ISSSN	21/10/2019	341,72	441,34	229,50	88,27	0,00	759,11
2019	ISSSN	20/11/2019	339,44	437,78	223,12	87,56	0,00	748,46
2019	ISSSN	20/12/2019	281,71	359,55	179,77	71,91	0,00	611,23
2019	ISSSN	20/01/2020	248,46	314,88	154,18	62,98	0,00	532,04
2019	ISSSN	20/02/2019	251,00	330,77	198,79	66,15	0,00	595,71
2019	ISSSN	15/04/2019	289,50	376,74	219,64	75,35	0,00	671,73
2019	ISSSN	20/05/2019	144,12	186,90	106,78	37,38	0,00	331,06
2019	ISSSN	20/03/2019	324,75	425,66	251,85	85,13	0,00	762,64
2020	ISSSN	20/02/2020	256,16	323,92	155,27	64,78	0,00	543,97





2020	ISSSN	20/07/2020	233,71	296,31	127,12	59,26	0,00	482,69
2020	ISSSN	20/08/2020	11,40	14,42	6,04	2,88	0,00	23,34
2020	ISSSN	21/09/2020	14,43	18,17	7,41	3,63	0,00	29,21
2020	ISSSN	20/10/2020	301,35	375,95	149,75	75,19	0,00	600,89
2020	ISSSN	20/11/2020	249,50	308,76	119,80	61,75	0,00	490,31
2020	ISSSN	21/12/2020	497,84	609,63	230,24	121,93	0,00	961,80
2020	ISSSN	20/01/2021	413,39	502,30	184,68	100,46	0,00	787,44
2020	ISSSN	20/03/2020	280,42	354,53	166,51	70,91	0,00	591,95
2020	ISSSN	20/04/2020	227,03	287,06	131,86	57,41	0,00	476,33
2021	ISSSN	20/10/2021	414,71	468,90	129,73	93,78	0,00	692,41
2021	ISSSN	22/02/2021	226,09	273,40	97,51	54,68	0,00	425,59
2021	ISSSN	22/03/2021	332,01	397,79	138,16	79,56	0,00	615,51
2021	ISSSN	20/08/2021	408,23	472,44	140,31	94,49	0,00	707,24
2021	ISSSN	20/10/2021	375,90	425,02	117,59	85,00	0,00	627,61
2021	ISSSN	20/12/2021	391,14	433,76	111,19	86,75	0,00	631,70

.PROCEDIMENTOS:

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

.SANÇÕES LEGAIS:

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO

Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO





Matrícula 53.093-0

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: yhveqhkfce320240227140243

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 02/2024

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CEMEST CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
CPF CNPJ: 07.527.589/0001-20

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARC.	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2021	DIV.ISSQN	11	10/12/2021	14,00	15,53	4,03	3,11	0,00	22,67
2021	DIV.ISSQN	12	10/01/2022	78,00	86,00	21,44	17,20	0,00	124,64
2021	DIV.ISSQN	12	10/01/2022	56,00	61,74	15,39	12,35	0,00	89,48
2021	PARCELAMEN	3	30/07/2021	1.470,09	1.716,46	521,80	343,29	0,00	2.581,55
2021	PARCELAMEN	4	31/08/2021	1.470,09	1.701,32	499,05	340,26	0,00	2.540,63
2021	PARCELAMEN	5	30/09/2021	1.470,09	1.682,14	476,61	336,43	0,00	2.495,18
2021	PARCELAMEN	6	29/10/2021	1.470,09	1.662,20	454,89	332,44	0,00	2.449,53
2021	PARCELAMEN	7	30/11/2021	1.470,09	1.642,97	432,10	328,59	0,00	2.403,66
2021	PARCELAMEN	8	31/12/2021	1.470,09	1.630,26	411,91	326,05	0,00	2.368,22
2022	DIV.ISSQN	1	10/02/2022	289,60	316,17	75,56	63,23	0,00	454,96
2022	DIV.ISSQN	11	10/12/2022	93,60	98,01	13,46	19,60	0,00	131,07





2022	DIV.ISSQN	12	10/01/2023	200,00	208,29	26,59	41,66	0,00	276,54
2022	DIV.ISSQN	12	10/01/2023	200,00	208,29	26,59	41,66	0,00	276,54
2022	PARCELAMEN	9	31/01/2022	1.470,09	1.620,86	392,79	324,17	0,00	2.337,82
2022	PARCELAMEN	10	28/02/2022	1.470,09	1.604,97	373,96	320,99	0,00	2.299,92
2022	PARCELAMEN	11	31/03/2022	1.470,09	1.589,86	354,01	317,97	0,00	2.261,84
2022	PARCELAMEN	12	29/04/2022	1.470,09	1.562,83	332,88	312,57	0,00	2.208,28
2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	80,00	82,69	9,70	16,54	0,00	108,93

.PROCEDIMENTOS:

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

.SANÇÕES LEGAIS:

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO

Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO

Matrícula 53.093-0

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: oye17tbsqa20240227140202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 03/2024

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

.DADOS DO CONTRIBUINTE

--





NOME/RAZÃO SOCIAL: TECCNO SOLUCOES EM LOGISTICA E GESTAO EIRELI

CPF | CNPJ: 04.589.507/0011-55

.DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARC.	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2022	DIV.ISSQN	8	10/09/2022	332,40	352,30	59,07	70,46	0,00	481,83
2023	DIV.ISSQN	9	10/10/2023	90,00	90,66	3,32	18,13	0,00	112,11
2023	DIV.ISSQN	10	10/11/2023	90,00	90,36	2,38	18,07	0,00	110,81
2023	DIV.ISSQN	11	10/12/2023	125,00	125,00	2,00	25,00	0,00	152,00
2023	DIV.ISSQN	12	10/01/2024	125,00	125,00	0,75	19,80	0,00	145,55

.PROCEDIMENTOS:

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

.SANÇÕES LEGAIS:

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO

Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO

Matrícula 53.093-0

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: s6o5fhmen820240227140204

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 04/2024

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas





infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

.DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: J V DO NASCIMENTO FILHO - PUBLICIDADE EIRELI
CPF CNPJ: 16.822.739-0001-19

.DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARC.	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/06/2019	40,00	51,84	29,26	10,37	0,00	91,47
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	11/06/2019	1.563,76	2.026,70	1.143,06	405,34	0,00	3.575,10
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/07/2019	1.278,08	1.654,96	917,40	330,99	0,00	2.903,35
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/10/2019	411,20	531,07	278,10	106,21	0,00	915,38
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	11/11/2019	1.640,40	2.115,65	1.085,33	423,13	0,00	3.624,11
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/12/2019	150,00	191,45	96,36	38,29	0,00	326,10
2019	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/01/2020	2.776,60	3.518,82	1.734,78	703,76	0,00	5.957,36
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/02/2020	755,60	955,48	461,18	191,10	0,00	1.607,76
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/03/2020	60,00	75,86	35,88	15,17	0,00	126,91
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	22/06/2020	420,00	534,10	234,11	106,82	0,00	875,03
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	20/07/2020	2.258,40	2.863,32	1.228,36	572,66	0,00	4.664,34
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/06/2020	554,64	705,31	311,98	141,06	0,00	1.158,35
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/07/2020	1.881,00	2.384,83	1.031,04	476,97	0,00	3.892,84
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	13/10/2020	226,80	282,94	113,37	56,59	0,00	452,90
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/11/2020	180,00	222,75	87,17	44,55	0,00	354,47
2020	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/12/2020	441,20	540,27	206,02	108,05	0,00	854,34
2021	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/02/2021	972,32	1.175,79	424,07	235,16	0,00	1.835,02





2021	DIV.ISSQN	ÚNICA	12/04/2021	610,08	726,59	247,28	145,32	0,00	1.119,19
2021	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/05/2021	2.138,08	2.535,24	839,17	507,05	0,00	3.881,46
2021	DIV.ISSQN	ÚNICA	10/06/2021	100,00	117,60	37,71	23,52	0,00	178,83
2022	ISSNFSE	6	10/07/2022	2.133,57	2.236,50	421,95	447,30	0,00	3.105,75

.PROCEDIMENTOS:

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

.SANÇÕES LEGAIS:

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO

Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO

Matrícula 53.093-0

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: kfazm418siz20240227140255

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 05/2024

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

.DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JULIO C. P. DE SOUSA
CPF CNPJ: 10.732.614/0001-11

.DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARC.	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
-----------	---------	-------	----------	-------------	----------------	--------	--------	-------	-------------





2019	ISSN	ÚNICA	22/07/2019	18,09	23,42	12,89	4,68	0,00	40,99
2019	ISSN	ÚNICA	20/08/2019	38,79	50,19	27,14	10,04	0,00	87,37
2019	ISSN	ÚNICA	20/09/2019	44,82	57,94	30,73	11,59	0,00	100,26
2019	ISSN	ÚNICA	21/10/2019	57,28	73,98	38,47	14,80	0,00	127,25
2019	ISSN	ÚNICA	20/11/2019	44,82	57,80	29,46	11,56	0,00	98,82
2019	ISSN	ÚNICA	20/12/2019	38,79	49,51	24,75	9,90	0,00	84,16
2019	ISSN	ÚNICA	20/01/2020	44,82	56,80	27,81	11,36	0,00	95,97
2019	ISSN	ÚNICA	15/04/2019	3,60	4,68	2,73	0,94	0,00	8,35
2019	ISSN	ÚNICA	20/06/2019	18,49	23,96	13,44	4,79	0,00	42,19
2019	ISSN	4	20/05/2019	36,18	46,92	26,81	9,38	0,00	83,11
2020	ISSN	ÚNICA	20/01/2021	19,80	24,06	8,85	4,81	0,00	37,72
2020	ISSN	ÚNICA	20/02/2020	40,40	51,09	24,49	10,22	0,00	85,80
2020	ISSN	ÚNICA	20/03/2020	37,59	47,52	22,32	9,50	0,00	79,34
2020	ISSN	ÚNICA	20/07/2020	55,06	69,81	29,95	13,96	0,00	113,72
2020	ISSN	ÚNICA	20/08/2020	40,00	50,60	21,18	10,12	0,00	81,90
2020	ISSN	ÚNICA	20/07/2020	19,50	24,72	10,61	4,94	0,00	40,27
2020	ISSN	ÚNICA	20/08/2020	21,72	27,47	11,50	5,49	0,00	44,46
2020	ISSN	ÚNICA	21/09/2020	36,19	45,57	18,59	9,11	0,00	73,27
2020	ISSN	ÚNICA	20/10/2020	21,31	26,59	10,59	5,32	0,00	42,50
2020	ISSN	ÚNICA	20/11/2020	23,12	28,61	11,10	5,72	0,00	45,43
2020	ISSN	ÚNICA	21/12/2020	18,09	22,15	8,37	4,43	0,00	34,95
2020	ISSN	3	20/04/2020	55,07	69,63	31,98	13,93	0,00	115,54





2021	ISSSN	ÚNICA	20/08/2021	36,18	41,87	12,44	8,37	0,00	62,68
2021	ISSSN	ÚNICA	20/10/2021	47,34	53,53	14,81	10,71	0,00	79,05
2021	ISSSN	ÚNICA	20/12/2021	36,18	40,12	10,28	8,02	0,00	58,42
2021	ISSSN	ÚNICA	20/07/2021	36,18	42,24	12,98	8,45	0,00	63,67
2021	ISSSN	ÚNICA	20/08/2021	39,20	45,37	13,47	9,07	0,00	67,91
2021	ISSSN	ÚNICA	20/09/2021	37,19	42,55	12,20	8,51	0,00	63,26
2021	ISSSN	ÚNICA	22/02/2021	43,42	52,51	18,73	10,50	0,00	81,74
2021	ISSSN	ÚNICA	20/10/2021	48,24	54,54	15,09	10,91	0,00	80,54
2021	ISSSN	ÚNICA	22/03/2021	38,19	45,76	15,89	9,15	0,00	70,80
2021	ISSSN	10	20/11/2021	36,18	40,43	10,74	8,09	0,00	59,26
2021	ISSSN	11	20/12/2021	36,18	40,12	10,28	8,02	0,00	58,42
2022	DIV.ISSQN	1	10/02/2022	72,00	78,61	18,79	15,72	0,00	113,12
2022	DIV.ISSQN	2	10/03/2022	112,00	121,13	27,82	24,23	0,00	173,18
2022	DIV.ISSQN	3	10/04/2022	86,00	91,43	20,02	18,29	0,00	129,74
2022	DIV.ISSQN	4	10/05/2022	232,00	245,19	51,33	49,04	0,00	345,56
2022	DIV.ISSQN	5	10/06/2022	78,00	81,87	16,29	16,37	0,00	114,53
2022	DIV.ISSQN	6	10/07/2022	72,00	75,47	14,24	15,09	0,00	104,80
2022	DIV.ISSQN	7	10/08/2022	72,00	76,03	13,58	15,21	0,00	104,82
2022	DIV.ISSQN	8	10/09/2022	72,00	76,31	12,79	15,26	0,00	104,36
2022	DIV.ISSQN	9	10/10/2022	72,00	76,19	12,06	15,24	0,00	103,49
2022	ISSSN	1	20/02/2022	36,18	39,50	9,30	7,90	0,00	56,70
2022	ISSSN	2	20/03/2022	36,18	39,13	8,84	7,83	0,00	55,80
2022	ISSSN	3	20/04/2022	36,18	38,46	8,31	7,69	0,00	54,46





.PROCEDIMENTOS:

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

.SANÇÕES LEGAIS:

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO

Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO

Matrícula 53.093-0

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: xhzrzp5motb20240227140251

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 06/2024

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

.DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: V T CONTIERO TRANSPORTE - ME
CPF CNPJ: 12.565.470-0001-81

.DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARC.	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2022	ISSNFSE	6	10/07/2022	2.218,70	2.325,74	438,79	465,15	0,00	3.229,68
2022	ISSNFSE	7	10/08/2022	1.148,60	1.212,87	216,70	242,57	0,00	1.672,14
2022	ISSNFSE	9	10/10/2022	869,14	919,71	145,62	183,94	0,00	1.249,27





2022	ISSNFSE	9	10/10/2022	67,00	70,90	11,23	14,18	0,00	96,31
2022	ISSNFSE	10	10/11/2022	10,00	10,53	1,56	2,11	0,00	14,20
2022	ISSNFSE	10	10/11/2022	103,11	108,53	16,06	21,71	0,00	146,30
2022	ISSNFSE	10	10/11/2022	76,00	80,00	11,84	16,00	0,00	107,84
2022	ISSNFSE	11	10/12/2022	67,00	70,16	9,64	14,03	0,00	93,83
2022	ISSNFSE	11	10/12/2022	108,08	113,18	15,54	22,64	0,00	151,36
2022	ISSNFSE	11	10/12/2022	19,86	20,80	2,86	4,16	0,00	27,82
2022	ISSNFSE	12	10/01/2023	67,00	69,78	8,91	13,96	0,00	92,65
2022	ISSNFSE	12	10/01/2023	86,24	89,81	11,47	17,96	0,00	119,24
2022	PARCELAMEN	7	05/08/2022	791,64	835,93	150,75	167,19	0,00	1.153,87
2022	PARCELAMEN	7	05/08/2022	161,92	170,98	30,83	34,20	0,00	236,01
2022	PARCELAMEN	8	05/09/2022	161,92	171,61	29,17	34,32	0,00	235,10
2022	PARCELAMEN	8	05/09/2022	791,64	839,04	142,64	167,81	0,00	1.149,49
2022	PARCELAMEN	9	05/10/2022	791,64	837,70	134,03	167,54	0,00	1.139,27
2022	PARCELAMEN	9	05/10/2022	161,92	171,34	27,41	34,27	0,00	233,02
2022	PARCELAMEN	10	07/11/2022	791,64	833,28	124,16	166,66	0,00	1.124,10
2022	PARCELAMEN	10	07/11/2022	161,92	170,43	25,39	34,09	0,00	229,91
2022	PARCELAMEN	11	05/12/2022	161,92	169,55	23,68	33,91	0,00	227,14
2022	PARCELAMEN	11	05/12/2022	791,64	828,97	115,78	165,79	0,00	1.110,54
2022	PARCELAMEN	12	05/01/2023	161,92	168,62	21,81	33,72	0,00	224,15
2022	PARCELAMEN	12	05/01/2023	791,64	824,43	106,63	164,89	0,00	1.095,95
2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	129,00	133,33	15,64	26,67	0,00	175,64





2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	86,00	88,89	10,43	17,78	0,00	117,10
2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	2,61	2,70	0,32	0,54	0,00	3,56
2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	86,00	88,89	10,43	17,78	0,00	117,10
2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	18,43	19,05	2,24	3,81	0,00	25,10
2023	DIV.ISSQN	1	10/02/2023	98,68	101,99	11,97	20,40	0,00	134,36
2023	DIV.ISSQN	2	10/03/2023	93,00	95,46	10,31	19,09	0,00	124,86
2023	DIV.ISSQN	2	10/03/2023	55,25	56,71	6,13	11,34	0,00	74,18
2023	DIV.ISSQN	3	10/04/2023	98,12	100,15	9,78	20,03	0,00	129,96
2023	DIV.ISSQN	3	10/04/2023	67,00	68,39	6,68	13,68	0,00	88,75
2023	DIV.ISSQN	3	10/04/2023	125,04	127,62	12,46	25,52	0,00	165,60
2023	DIV.ISSQN	3	10/04/2023	86,00	87,78	8,57	17,56	0,00	113,91
2023	DIV.ISSQN	4	10/05/2023	101,00	102,56	8,99	20,51	0,00	132,06
2023	DIV.ISSQN	5	10/06/2023	18,91	19,20	1,47	3,84	0,00	24,51
2023	DIV.ISSQN	6	10/07/2023	86,00	87,36	5,88	17,47	0,00	110,71
2023	DIV.ISSQN	6	10/07/2023	134,00	136,12	9,17	27,22	0,00	172,51
2023	DIV.ISSQN	6	10/07/2023	86,00	87,36	5,88	17,47	0,00	110,71
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	42,50	43,05	2,45	8,61	0,00	54,11
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	70,00	70,91	4,04	14,18	0,00	89,13
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	70,00	70,91	4,04	14,18	0,00	89,13
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	5,00	5,06	0,29	1,01	0,00	6,36
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	5,00	5,06	0,29	1,01	0,00	6,36
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	5,00	5,06	0,29	1,01	0,00	6,36
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	5,00	5,06	0,29	1,01	0,00	6,36





2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	0,50	0,51	0,03	0,10	0,00	0,64
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	42,50	43,05	2,45	8,61	0,00	54,11
2023	DIV.ISSQN	7	10/08/2023	70,00	70,91	4,04	14,18	0,00	89,13

.PROCEDIMENTOS:

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

.SANÇÕES LEGAIS:

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO

Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO

Matrícula 53.093-0

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: \$GFhLDpiERa7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
61/2021 - SEMED**

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021-SEMED, firmado com a Empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 07.477.752/0001-97. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto uma repactuação econômico e financeiro do

Contrato nº 61/2021-SEMED, conforme PARECER TÉCNICO emitida pelo Engenheiro Civil do Setor do LSE-SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.64/2024-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.01/2021-SEMED. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 61/2021-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 460.584,96 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à Conta da





seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.122.0041 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Projeto de Atividade: 2118; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.500.00.001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Ficha: 473; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%; Ficha: 572 – RECURSO DO FUNDEB 30%. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) STEFANIO PEREIRA BORGES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 5gqssfjbugu20240227120228

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 - SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023-SEMED, firmado com a Empresa N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.976.258/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 124/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 469.966,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais, quarenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.122.0041.2118 – Manutenção e Desen. Das Atividades da SEMED; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS; Ficha: 469. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) REGINA DE MORAIS PEREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: \$0DV0eqmkEzE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-SEMED, firmado com a Empresa N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.976.258/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 122/2023-SEMED, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2024 até 01/07/2024. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 98.366,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.122.0041.2118 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001– Recursos Ordinários; Ficha: 469. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) REGINA DE MORAIS PEREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 8t8k7lybrvd20240227120224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada EMOE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 04.071.521/0001-90. Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acordo com o projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha no bairro Vila Ipiranga – Imperatriz-MA. Conforme projeto e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023–CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 10/01/2024 a 05/11/2024. Valor Global: R\$ 2.768.143,62 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.365.0119.4509.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE





EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL. Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Ficha: 546; Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS. 02.09.00.12.365.0119.4514.0000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Ficha: 684; Fonte dos Recursos: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) JÚLIO CÉSAR DIOGENES QUEIROZ PAIXÃO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: j5pycwuxius20240227120228





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br